



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE FRIO – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA, ALTA FLORESTA-MT”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa HANSEN & MELO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **28.014.669/0001-51**, com sede sito a Rua Sete de Setembro – nº 3537 – Bairro Centro - CEP: 85.810-090 - na cidade de Cascavel/PR – telefone (45) 3306-6601 – e-mail: engeonengenharia@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MARCO ANTÔNIO HANSEN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.320.691-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 062.790.619-22.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

OS CONTRATANTES. considerando tudo que consta no processo administrativo **23905/2020**, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006 e n.º 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA**, com base § do Art. 57, § 1º inciso VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **120 (cento e vinte) dias**, com seu início em **18/05/2020** e seu termino em **15/09/2020**;

2.2. Fica prorrogado o prazo de execução da obra, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, com seu início em **09/03/2020** e seu termino em **07/07/2020**;

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 077
- Ação: 3343
- Natureza da despesa: 44.90.51
- Fonte: 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 056/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



MARCO ANTÔNIO HANSEN
Hansen & Melo LTDA.

Testemunhas:



Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00



Lidiane de Souza Calazans
RG: 1432516-0 - SSP/MT
CPF: 999.381.701-53

